



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 91/2020/CC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada em 17 de setembro de 2020, conforme o Parecer nº 91/2020/CC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a baixa dos bens citados nos processos abaixo:

23080.027206/2020-91	23080.027203/2020-58
23080.029114/2020-46	23080.029116/2020-35
23080.029119/2020-79	23080.029122/2020-92
23080.029123/2020-37	23080.029125/2020-26
23080.029126/2020-71	23080.029127/2020-15
23080.029129/2020-12	23080.029131/2020-83
23080.029265/2020-02	23080.029269/2020-82
23080.029276/2020-84	23080.029280/2020-42
23080.029284/2020-21	23080.029298/2020-44
23080.029302/2020-74	23080.029606/2020-31
23080.029629/2020-46	23080.029630/2020-71

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

CARLOS HENRIQUE LEMOS SOARES